



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI ORDINÁRIA Nº 1.396, DE 25 DE MAIO DE 2018

Concede revisão geral anual do Subsídio dos Agentes Políticos.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Vereadores e Presidente da Câmara no percentual de 2,06% (dois, vírgula zero seis por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2017, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.370, de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º. Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de 2,06% (dois, vírgula zero seis por centos), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2017, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.369, de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º. A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 25 de maio de 2018.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal de Delfim Moreira